



PREFEITURA DE VALINHOS

MENSAGEM Nº 10/2016

Nº do Processo: 379/2016 Data: 02/02/2016

Projeto de Lei n.º 17/2016

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Denomina vias do Loteamento Residencial Ecovilla Boa Vista na forma que especifica. Mens. n.º 10/16)

LIDO EM SESSÃO DE 02/02/16.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que "denomina vias do Loteamento Residencial Ecovilla Boa Vista na forma que especifica".

Esta propositura, oriunda do expediente administrativo nº 9964/2004-PMV, visa prestar justa e honrosa homenagem à ilustre família Castro Prado, que muito contribuiu para o crescimento da sociedade valinhense.

O Loteamento Residencial Ecovilla Boa Vista localiza-se na histórica Fazenda Espírito Santo, que tinha como proprietários Albertina Bierrenbach e Antônio Castro Prado, família de espírito empreendedor, sendo sede de grande produção e exportação de café, tornando-se a principal fornecedora de leite do Município e, mais recentemente, a criação de cavalos da raça Puro Sangue Inglês, PSI.

PROJETO DE LEI
Nº 17 / 16



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Assim, a presente propositura pretende homenagear alguns expoentes da referida família, a saber:

- a. CID CASTRO PRADO - Filho de Antônio de Castro Prado e Albertina Bierrenbach de Castro Prado. Nasceu em 1895 e faleceu em 1969. Nasceu e foi criado na Fazenda Espírito Santo, Valinhos. Advogado formado na USP, participou da Revolução Constitucionalista de 1932, foi deputado federal e fazendeiro. Dentre suas fazendas destaca-se a Fazenda Santana do Cuiabano em Valinhos;
- b. JOÃO CASTRO PRADO - Filho de Antônio Castro Prado e Albertina Bierrenbach de Castro Prado. Nasceu em 1889 e faleceu em 1938. Nasceu e foi criado na Fazenda Espírito Santo, Valinhos. Engenheiro agrônomo (formado na ESALQ, participou da Revolução Constitucionalista de 1932) e fazendeiro;
- c. LILIA CASTRO PRADO ABREU - Filha de Antônio Castro Prado e Albertina Bierrenbach de Castro Prado. Nasceu em 1898 e faleceu em 1992. Nasceu e foi criada na Fazenda Espírito Santo, Valinhos. Foi diretora da Cia. Internacional de Armazéns Gerais, empresa exportadora de café. Fazendeira, foi proprietária da Fazenda São José da Boa Vista, em Valinhos, onde faleceu. O loteamento Parque Portugal pertence à parte da antiga Fazenda;
- d. PLINIO CASTRO PRADO - Filho de Antônio Castro Prado e Albertina Bierrenbach de Castro Prado - Nasceu em 1901 e faleceu em 1960. Nasceu e foi criado na Fazenda Espírito Santo, Valinhos. Advogado formado pela USP e fazendeiro;
- e. ZULEIKA CASTRO PRADO OLIVEIRA - Filha de Antônio Castro Prado e Albertina Bierrenbach de Castro Prado - Nasceu em 1892 e faleceu em 1995. Nasceu e foi criada na Fazenda Espírito Santo, Valinhos. Foi presidente da Federação das Bandeirantes do Brasil, diretora do



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 379/16
Fls. 03
Resp. _____

Instituto Padre Chico e fazendeira. Dentre suas fazendas, destacam-se as terras onde hoje se localiza o Bairro do Frutal, Valinhos;

- f. LILITA CASTRO PRADO SALLES - Filha do engenheiro Zózimo de Abreu e Lilia Castro Prado Abreu. Nasceu em 1926 e faleceu em 1981. Viveu grande parte de sua vida nas Fazendas Espírito Santo e São José da Boa Vista. Dona de casa, participou de diversas entidades filantrópicas, como o Instituto Padre Chico, APAE e Liga da Senhora Católica.

Por toda a sua contribuição, os saudosos supra citados merecem o nosso respeito e, sobretudo, esta justa e legítima homenagem, a qual peço que essa Egrégia Casa de Leis referende.

Ante o exposto, coloco-me a inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 1º de fevereiro de 2016.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Anexos: certidões de óbito e projeto de lei.

Ao
Excelentíssimo Senhor
SIDMAR RODRIGO TOLOI
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP

(MBAC/mbac)



PROJETO DE LEI

**Denomina vias do Loteamento Residencial
Ecovilla Boa Vista na forma que especifica.**

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do
Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. São denominadas vias do Loteamento
Residencial Ecovilla Boa Vista, bairro Espírito Santo, objeto da matrícula nº
3.429 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas
Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Valinhos, na seguinte
conformidade:

- I. Rua Lilia Castro Prado Abreu a atual rua 1, constituída de sete trechos, que vão do balão de retorno da própria rua 1 junto ao sistema de lazer 1 e aos lotes 43 e 44 até o sistema de lazer 9 e os lotes 157 e 158;
- II. Rua Cid Castro Prado a atual 2, constituída de um único trecho, com início junto à área reservada 4 e rua 1 e término em balão de retorno da própria rua 2, junto ao sistema de lazer 1 e aos lotes 21 e 22;
- III. Rua Lilita Abreu Salles a atual rua 3, constituída de dois trechos, com início junto à divisa de frente do lote 10 e término em balão de retorno da própria rua 3, junto ao sistema de lazer 2 e aos lotes 67 e 68;
- IV. Rua Zuleika Castro Prado Oliveira a atual rua 4, constituída de um único trecho, com início junto à divisa da área reservada 10 e rua 1



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 379/06
Fls. 05
Resp. _____

e término junto ao sistema de lazer 9 e aos lotes 89 e 90;

- V. Rua Plínio Castro Prado a atual rua 5, constituída de um único trecho, com início junto à divisa da área reservada 11 e rua 1 término em balão de retorno da própria rua 5, junto ao sistema de lazer 9 e aos lotes 112 e 113;
- VI. Rua João Castro Prado a atual rua 6 constituída de um único trecho, com início junto à divisa da área reservada 12 e rua 1 e término em balão de retorno da própria rua 6, junto ao sistema de lazer 9 e aos lotes 137 e 138.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos _____

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

CÉSAR ANDRÉ CRUZ BARDUCHI
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

JOSÉ ALMEIDA SOBRINHO
Secretário de Transportes e Trânsito

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

20.º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA
Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo (Brasil)

ALCEBIÁDES NASCIMENTO MORENO

Oficial do Registro Civil

RENALDO RIBEIRO MARTINS
OFICIAL MAIOR

C.M.V.
Proc. Nº 379/136
Fls. 06
Resp.

Certidão de Óbito

Livro 125 -

Fólia 169

Número 58690

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS, deste cartório, foi lavrado o assento de MARIA LILIA ABREU GALLES - falecida no dia 07 de janeiro de 1981, às 12h30'

do sexo feminino, de cor branca, profissão do lar - natural desta Capital -

residente na rua Acarijua 236

com 54 anos - de idade, estado civil casada -

filha de Zosimo Littencourt de Abreu e de Lilia Castro Prado Abreu - bra casada

com Antonio Carlos Penteado Galles deixou 3 filhos Antonio, Lilia e Antonio de

1.ª - Deixou bens - Era eleitora.

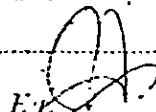
Atestado de óbito firmado pelo Dr. Renaldo Moyses Chaim

que teve como causa da morte insuficiência respiratória, metástases pulmonares de adenocarcinoma

Sepultada no cemitério de Consolação -

Foi declarante Wilzo Francisco dos Santos -

Observações: _____

 _____ escrevente, datilografici.

O referido é verdade e dou fé.

EMOLUMENTOS:

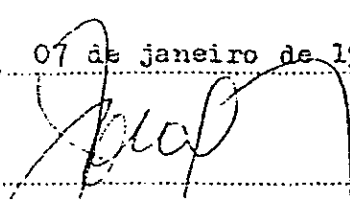
Ap. Oficial - Cr\$ 80,00

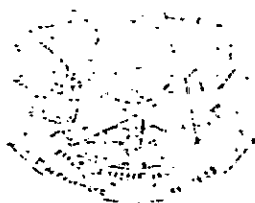
T.A.S.J. 10% Cr\$ 8,00

Total - Cr\$ 88,00

(Selos Postais)

São Paulo, 07 de janeiro de 1981





CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

20.º SUBDISTRITO --- JARDIM AMÉRICA
Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo (Brasil)

ALCEBIÁDES NASCIMENTO MORENO

Oficial DO REGISTRO CIVIL
REINALDO RIBEIRO MARTINS
OFICIAL MAIOR

C.M.V.
Proc. Nº 397116
Fls. 07
Resp. _____

4

Certidão de Óbito

Livro 125 -

Folha 169

Número 58690

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS, deste cartório, foi lavrado

o assento de MARIA LILIA ABRU GALLES -
falecida e no dia 07 de janeiro de 1981, às 12h30'

do sexo feminino de cor branca, profissão do lar -
natural de esta Capital -

residente na rua Acarijus 236

com 54 anos - de idade, estado civil casada -

filha de Zosimo Littencourt de Abru e de Lilia Castro Prado Abru - bra casada

com Antonio Carlos Penteado Galles deixou 3 filhos Antonio, Lilia e Antonio de

Luca - deixou bens - bra eleitora.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Reinaldo Moyses Chaim

que teve como causa da morte insuficiência respiratória, metástases pulmonares de
câncer

Sepultada no cemitério de Consolação -

Foi declarante Wílzo Francisco dos Santos -

Observações: _____

escrivente, datilografã.

O referido é verdade e daí é.

EMOLUMENTOS:

Ap. Oficial - Cr\$ 80,00

T.A.S.J. 10% Cr\$ 8,00

Total - Cr\$ 88,00

(Selos P...)

São Paulo, 07 de janeiro de 1981



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 379 /16

F.L.S. Nº 08

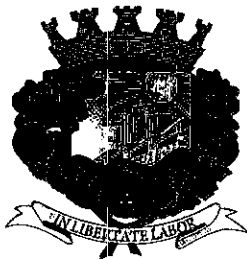
RESP.

À Comissão de Cultura, Denominação de
Logradouros Públicos a Assistência Social,
Conforme despacho do Senhor Presidente
em Sessão do dia 02 de fevereiro de 2016.

Marcos Fureche

Assistente Administrativo
Departamento Parlamentar

03/fevereiro/2016



C.M.V. 379, 16
Proc. N°:
Fls. 09
Resp:

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social

Projeto de Lei nº 17/16.

Assunto: “Denomina vias do Loteamento Residencial Ecovilla Boa Vista na forma que especifica. (Mens. n.º 10/16).”

Parecer: Esta comissão analisou o referido Projeto de Lei e considerou desnecessária a apresentação de certidões de óbitos dos homenageados, por se tratar de pessoas falecidas há muitos anos. Desta forma, nada tendo a opor, dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 08 de março de 2016.

Presidente:
José Pedro Damiano

Membros:
João Moysés Abujadi

Lourivaldo Messias de Oliveira

Paulo Roberto Montero

Rodrigo Vieira Braga Fagnani

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 09/03/16

PRESIDENTE



C.M.V. Proc. N°: 379, 16
Fls. 10
Resp: P

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc.	1
Fls.	

Projeto de Lei N.º 17/2016

Autor: Clayton Roberto Machado

Valinhos aos 28 de março de 2016.

SALA DA SESSÃO 28/03/2016

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, sobre o Projeto de Lei de n.º 17, de 2016, que "Denomina vias do Loteamento Residencial Ecovilla Boa Vista, na forma que especifica".

PRESIDENTE: Vereador Paulo Roberto Montero.

I-RELATÓRIO:

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 29/03/16
PRESIDENTE

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Prefeito Municipal Clayton Roberto Machado, que "**Denomina vias do Loteamento Residencial Ecovilla Boa Vista, na forma que especifica**".

O projeto é dotado de 03 artigos, estabelecendo critérios para a denominação de ruas do loteamento.



C.M.V. 379 / 16
Proc. Nº: _____
Fls. 11
Resp: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc.	/
Fls.	

II-ANÁLISE:

A análise da proposição tem por base no artigo 38 do Regimento Interno desta Casa e artigo 38 da Lei Orgânica Municipal, que outorga à Comissão de Justiça e Redação competência para opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos e, no mérito, sobre o direito, no qual se enquadra o tema.

A Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social, proferiu Parecer Favorável.

III-VOTO:

Ante o exposto, consubstanciado, nas fundamentações acima expostas, esta relatoria entende que a presente proposição pode perfeitamente seguir o trâmite normal, por estar em sintonia com os preceitos regimentais e constitucionais, e nesse sentido voto pela **legalidade e constitucionalidade**.

É como voto.



C.M.V. 379, 16
Proc. Nº: 12
Fls.
Resp:

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc.	/
Fls.	

PAULO ROBERTO MONTERO

Vereador/Presidente

MEMBROS

VOTOS À FAVOR AO VOTO DO PRESIDENTE	VOTOS CONTRÁRIOS AO VOTO DO PRESIDENTE
AUSENTE GIBA VEREADOR - PMDB	GIBA VEREADOR - PMDB.
 ISRAEL SCUPENARO VEREADOR - PMDB	ISRAEL SCUPENARO VEREADOR - PMDB
 KIKO BELONI VEREADOR - PSB	KIKO BELONI VEREADOR - PSB
AUSENTE VEIGA VEREADOR - DEM	VEIGA VEREADOR - DEM



C.M.V. 379/16
Proc. N.º 13
Fls. 10
Resp: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 29/03/16
Sidmar Toloi
PRESIDENTE

Notas;

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 29/03/16
Providencie-se e em seguida archive-se.

Sidmar Toloi
Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

[Large handwritten mark]

Segue Autógrafo no 20/16